

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C 10.727.485/0001-73

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 23 DE MAIO DE 1997

Dispõe sobre a remuneração do cargo de Assessor da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º - A Remuneração do cargo de Assessor desta Câmara Municipal, criada pela Lei nº 643, de 07 de abril de 1994, passa a ter o valor constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º - A fixação da remuneração na forma do artigo anterior, obedece ao disposto no artigo 2º da Resolução nº 40, de 22 de março de 1995, que trata do princípio de isonomia salarial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotação do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 23 de maio de 1997.


Vereador José Sally de Araújo
Presidente

ANEXO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL		TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)
			%	VALOR	
Assessor	CC-1	250,00	60	150,00	400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C 10.727.485/0001-73

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/97

Dispõe sobre a remuneração do cargo de Assessor da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - A Remuneração do cargo de Assessor desta Câmara Municipal, criada pela Lei n° 643, de 07 de abril de 1994, passa a ter o valor constante do anexo desta Resolução.


Art. 2° - A fixação da remuneração na forma do artigo anterior, obedece ao disposto no artigo 2° da Resolução n° 40, de 22 de março de 1995, que trata do princípio de isonomia salarial.

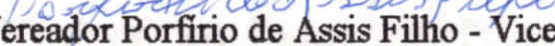
Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotação do Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 21 de maio de 1997.

Mesa Diretora:


Vereador José Sally de Araújo - Presidente


Vereador Porfírio de Assis Filho - Vice-Presidente


Vereador Maria de Lourdes da Silva - 1° Secretária


Vereador Maurício Pereira de Araújo - 2° Secretário

JUSTIFICACÃO

Eis o que determina o dispositivo da Resolução nº 40, de 22/03/1995:

Art. 2º - O valor da remuneração do cargo de Assessor da Câmara, símbolo CC-1, criado pela Lei nº 643, de 07/04/1994, fica equiparado ao valor da remuneração do cargo de igual denominação e símbolo existente no âmbito do Poder Executivo.

Por conseguinte, de acordo com a Lei Complementar nº 06, de 01/02/1997, o valor da remuneração do Assessor da Prefeitura Municipal, passa a ser de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a partir de 01/05/1997. De forma que, em obediência a regra de isonomia salarial estabelecida na legislação citada (remuneração igual para os cargos de idêntica denominação), a presente proposição trata de assunto em referência)

ANEXO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL		TOTAL DA REMUNERAÇÃO
			%	VALOR	
Assessor	CC-1	250,00	60	150,00	400,00

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para examinar parecer.
Sala das Sessões, em 21/05/97

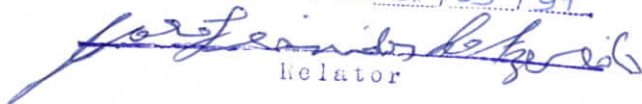

José Sally de Araújo
Presidente

Ao Relator, Vereador José Beneditas de Aguiar, para opinar sobre o Projeto de Resolução nº 001/97
Sala das Sessões, em 21/05/97


Maurício Pereira de Araújo
Presidente da C.L.J.R.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 21/05/97

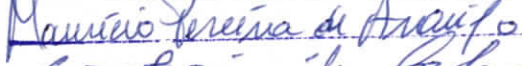



Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 001/97

PARECER Nº 50/97

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 21/05/97

 Presidente
 Relator
 Membro

O Projeto de Resolução nº 001/97 foi aprovado em única discussão na sessão de 22/05/97 por unanimidade de votos.


José Sally de Araújo
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, para examinar parecer.
Sala das Sessões, em 21/05/97


José Sally de Araújo
Presidente

Ao Relator, Vereador Edílio Bobo de Medeiros, para opinar sobre o Projeto de Resolução nº 001/97
Sala das Sessões, em 21/05/97


Rogério de Arris Filho
Presidente da C.F.O.O.S.P.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 21/05/97





Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Resolução nº 001/97

PARECER Nº 07/97

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 21/05/97

 Presidente
 Relator
 Membro